



RELATÓRIO Nº 6 / 2023 SES/COPRES-19407

RELATÓRIO CONCLUSIVO

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo: 202300010010547

Unidade: Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ

Dados da Organização da Sociedade Civil:

Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC

CNPJ: 02.918.347/0001-43 (matriz)

Natureza Jurídica: Fundação Privada

Área de atuação: Saúde

Site da OSC : <https://fundahc.hc.ufg.br/p/38296-hospital-estadual-de-jatai-dr-serafim-de-carvalho-hej-jatai>

Termo de Colaboração: 001/2020-SES/GO

II. DOCUMENTAÇÃO

A Prestação de Contas Anual deve ser realizada em conformidade com a documentação elencada na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.2014/2015), Lei Estadual nº 20.795/2020 (alterada pela Lei nº 21.417/22), a RN nº 05/2018-TCE/GO (alterada pela RN nº 03/2022-TCE/GO), Termo de Colaboração 01/2020-SES e o respectivo Plano de Trabalho.

III. OBJETIVO

Verificar se a documentação apresentada pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, em resposta ao Check List (v. 46648254) da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, está de acordo com Lei a nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.2014/2015), Lei Estadual nº 20.795/2020 (alterada pela Lei nº 21.417/22), a RN nº 05/2018-TCE/GO (alterada pela RN nº 03/2022-TCE/GO), Termo de Colaboração 01/2020-SES e o respectivo Plano de Trabalho

IV. DA ANÁLISE

Da análise do Ofício 257/2023 - Diretoria Executiva (v. 47543722) apresentado pela OSC quanto aos apontamentos feitos no Check List (v. 46648254), verificou-se que os documentos/justificativas apresentados sanaram as inconformidades detectadas, quais sejam:

c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, no período a que se refere a prestação de contas, contendo contendo nome, CPF, endereço pessoal, atribuições e respectivos períodos de atuação como se segue: (a) dirigente máximo; (b) membros da diretoria; (c) membros do conselho de administração (curador); e (d) membros do conselho fiscal. (Item 7.9.3, inciso V do Plano de Trabalho);

Documentação apresentada (v. 47552307): Rol de responsáveis pela FUNDAHC (Presidente, diretores, membros do conselho curador e membros do conselho fiscal).

Análise: foi solicitada a reemissão do Rol de responsáveis pela FUNDAHC contendo a assinatura do responsável pela sua emissão. Observa-se que este documento está em conformidade com o solicitado nesta alínea, uma vez que contém nome, CPF, atribuição, representação, endereço pessoal e vigência do mandato de todos os responsáveis (Presidente, diretores e membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal), que exerceram durante o período da prestação de contas ora analisada, e está devidamente datado e assinado pela Diretora Executiva da Fundação. Ressalta-se que também foram apresentados anteriormente pela Fundação para atender a esta alínea, e constam elencados no bojo do processo e no Check list (v. 46648254), os seguintes documentos: a Ata nº 7 da eleição e termo de posse de Lucilene Maria de Sousa, termo de posse de Waldemar Naves do Amaral, termo de renúncia de Claci Fátima Weirich Rosso, termo de posse dos conselheiros, termo de posse do presidente do Conselho Curador.

d) Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração da OSC (Item 7.9.3, inciso XIV do Plano de Trabalho);

Documentação apresentada (v. 47543722): Ofício 257/2023 - Diretoria Executiva.

Análise: foi questionado por esta Pasta se há ata de reunião do Conselho Curador da FUNDAHC do mês de dezembro, então, através do Ofício 257/2023 a Diretora Executiva informa que no mês de Dezembro/2022 não houve reunião do Conselho Curador da FUNDAHC. Enfatiza-se que as atas de reuniões do Conselho de Administração/Curador da FUNDAHC referente aos meses de janeiro a novembro/2022 foram encaminhadas pela OSC anteriormente, constam elencados no bojo do processo e foram analisadas através do Check list (v. 46648254).

y) Identificação da unidade e fluxograma;

Documentação apresentada (v. 47552450): Identificação/macro fluxograma da unidade hospitalar.

Análise: foi solicitada a reemissão do macro fluxograma da unidade hospitalar contendo a assinatura do responsável pela sua emissão. Constatou-se que o documento reemitido está devidamente datado e assinado pela Diretora Executiva da OSC e atende ao solicitado nesta alínea.

V. DA CONCLUSÃO

O presente Relatório Conclusivo apresenta o resultado da análise da Prestação de Contas Anual do exercício 2022, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, relativas ao Termo de Colaboração 001/2020-SES GO, para a gestão e operacionalização do HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM DE CARVALHO.

As documentações que não constam neste documento, foram encaminhadas pela OSC anteriormente, em tempo hábil, estão anexas ao bojo do Processo SEI nº 202300010010547 e foram analisadas conforme demonstra o Check list (v. 46648254).

Conclui-se neste relatório, que toda a documentação referente a Prestação de Contas dos meses de janeiro a dezembro de 2022, foi apresentada pela OSC FUNDAHC e está em concordância com o exigido na RN 05/2018-TCE/GO (alterada pela RN 03/2022-TCE/GO), Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.2014/2015), Lei Estadual nº 20.795/2020 (alterada pela Lei nº 21.417/22), bem como com o Termo de Colaboração nº 001/2020-SES/GO e respectivo Plano de Trabalho.

Dado o exposto, conclui-se pela **sugestão** do julgamento das contas como **REGULARES**, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei nº 16.168/2007:

Art. 72. As contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação plena ao responsável.

A metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

Por fim, sugere-se que seja enviado ofício para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, para conhecimento do conteúdo deste Relatório Conclusivo.

É o Relatório elaborado pela Coordenação de Prestação de Contas das Unidades Próprias e Conveniadas – COPRES.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

 logotipo	Documento assinado eletronicamente por ROBERTA LEAO MESQUITA, Gerente , em 15/05/2023, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
 logotipo	Documento assinado eletronicamente por MIRIAM DE FREITAS MODANEZ, Coordenador (a) , em 15/05/2023, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
 Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47552607 e o código CRC 30C36CC2 .

COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE UPC
RUA SC-01 Nº 299, , - Bairro BAIRRO PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-4988.

 Código de Barras do Processo
Referência: Processo nº 202300010010547

 Código de Barras do Documento
SEI 47552607